



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.397/05, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE SUPERFÍCIE PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE CERÂMICA E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá - PA aprovou e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, autorizada a conceder a **CERÂMICA LETÍCIA LTDA**, CNPJ 05.705.995/0001, Inscrição Estadual 15231855-0, o uso de exploração de superfície, em uma área de 12.800m² (doze mil e oitocentos metros quadrados), para a instalação de uma **fábrica de cerâmica e similar**, na estrada do lago, Km. 07.

Parágrafo-Único: Fica proibido a construção de moradia para funcionários no local, tendo em vista que se trata de uma área de risco por ser próximo ao lixão municipal.

Art. 2º. Esta autorização terá com validade o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do sancionamento e promulgação da Lei Municipal.

Art. 3º. O beneficiário será responsável pela a observação das leis que protegem o meio ambiente, para não haver prejuízo do mesmo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.351/2003, de 27 de maio de 2003.

Gabinete do prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 09 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944 615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 05/12 de 2005

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

[Assinatura] Secretário *[Assinatura]* Presidente

[Assinatura]
Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal